

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 4523/2025

Sumário: Delegação de competências na técnica superior dos serviços de ação social do Instituto Politécnico de Lisboa Elisa Samuel da Graça Wilson Correia Cruz.

Considerando:

O Despacho n.º 8442-A/2012, de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1051/2012, de 14 de agosto, na redação conferida pelo Despacho n.º 7253/2024, de 3 de julho, que regula a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior.

Que a alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º do referido Despacho, determina que a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo, no caso dos estabelecimentos de ensino superior público, compete aos respetivos Reitor ou Presidente ou a quem estes tenham delegado essa competência.

O n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, prevê a possibilidade de o órgão competente para a decisão final delegar em inferior hierárquico a direção do procedimento, motivado por razões de transparência e operacionalidade dos procedimentos;

A competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na redação atual, o previsto no artigo 26.º, n.º 1 alínea f) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, publicado pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, alterados pelo Despacho Normativo n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 217, de 10 de novembro;

1 – Delego na Técnica Superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, Elisa Samuel da Graça Wilson Correia Cruz, a direção do procedimento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes das Escolas e Institutos Superiores do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 – Cumpra-se o previsto no n.º 5 do artigo 55.º e no n.º 2 do artigo 61.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

3 – Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pela Técnica Superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, Elisa Samuel da Graça Wilson Correia Cruz, ou que venham a ser, desde 26 de fevereiro de 2025 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

1 de abril de 2025. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Prof. Doutor António José da Cruz Belo.

318924074